

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Se trata de procedimento para adesão, como carona, na Ata de Registro de Preços n.º 10/2020, do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para o registro de preços visando a aquisição de tubos de concreto, fracionada, pelos municípios integrantes do mesmo.

A escolha pela adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo mais econômico e menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído com ofício de autorização do licitante, cópia do edital de registro de preços onde refere, de modo expresso, que se destina aos municípios, havendo, assim, concordância das empresas licitantes no fornecimento dos produtos ao município e cópia da ata de registro de preços onde, além de outras disposições acerca do fornecimento, consta o vencedor em cada item respectivamente, com o preço, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, somos favoráveis à adesão.

Florianópolis, RS, 14 de janeiro de 2021.

Odacir Malacarne
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito Municipal